



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

LEI Nº 765/93 DE 14/12/93

"Convalida os Decretos do Poder Executivo Municipal nºs: 073/93, 305/93 e 588/93 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam convalidados os Decretos Municipais de nºs: 073/93, de 01/04/93, 305/93, de 07/07/93 e 588/93, de 20/10/93, expedidos com fulcro no art. 5º da Lei Municipal nº 699/92, de 10/12/92.

Art. 2º - Os valores relativos à correção do Orçamento do Município para 1993, e que resultam em alteração deste, ficam convalidados como créditos adicionais suplementares abertos e incorporados por excesso de arrecadação verificado no exercício de 1993, pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Ficam igualmente convalidados todos os demais atos resultantes do cumprimento da Lei Municipal nº 699, de 10 de dezembro de 1992 e dos Decretos nominados no art. 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Coxim
aos 16 de Dezembro de 1993..

(a) Moacir Kohl
PREFEITO MUNICIPAL